

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA PREVISTA CONSOLIDADA PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

1. INTRODUÇÃO

Este Anexo Técnico integra o Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Alegrete/RS e tem como finalidade apresentar a metodologia utilizada para a estimativa da receita pública no período, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e a Lei nº 4.320/1964.

As receitas foram organizadas de acordo com a estrutura prevista na Portaria STN nº 710/2021 e detalhadas até o nível 2 da classificação da receita, conforme exigência da legislação federal.

2. BASE DE REFERÊNCIA

As projeções de receita foram elaboradas com base na execução orçamentária dos três últimos exercícios, com ênfase nos dados consolidados de janeiro a maio de 2025 e nas projeções até dezembro do mesmo exercício. Esses dados foram atualizados por variáveis econômicas estimadas, constituindo o ano de 2025 como ano base para projeções futuras.

3. CRITÉRIOS DE PROJEÇÃO

Foram considerados os seguintes critérios para a projeção das receitas para o quadriênio:

- Inflação: Aplicação do IPCA projetado, conforme estimativas do Boletim Focus/Banco Central do Brasil.
- Tendência histórica de arrecadação: Média de crescimento dos últimos três exercícios.
- Capacidade de arrecadação: Avaliação da performance dos tributos municipais e da política de fiscalização e cobrança.
- Transferências Constitucionais: Projeções de FPM, ICMS, FUNDEB, SUS, entre outras, com base em estimativas oficiais e dados demográficos.

4. CLASSIFICAÇÃO ESTRUTURAL DAS RECEITAS

4.1. Receitas Correntes

Especificação	Valor Total (R\$)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.568.897,04
Contribuições	67.268.600,69
Receita Patrimonial	72.765.052,69
Receita Agropecuária	49.764,46

Receita de Serviços	63.593,97
Transferências Correntes	1.176.336.248,39
Outras Receitas Correntes	11.404.869,86
Subtotal Correntes	18.878.909,95

4.2. Receitas Intraorçamentárias

Especificação	Valor Total (R\$)
Receitas Correntes Intraorçamentárias	218.069.852,33

4.3. Receitas de Capital

Especificação	Valor Total (R\$)
Operação de Crédito	418,00
Alienação de Bens	9.074.291,63
Transferências de Capital	9.125.083,40
Outras Receitas de Capital	4.312.414,58
Subtotal Capital	22.512.207,61

Total Geral Bruto das Receitas: R\$ 2.137.513.127,13

5. DEDUÇÕES DA RECEITA

Tipo de Dedução	Valor Total (R\$)
Renúncia de Receita	12.780.942,36
Restituições	657.881,70
Descontos Concedidos	17.503.015,52
FUNDEB (20% Transferências Educacionais)	163.122.277,05
Compensações	498.795,22
Outras Deduções	18.541,61
Total das Deduções	194.581.453,46

6. RECEITA LÍQUIDA PROJETADA POR EXERCÍCIO

Exercício	Receita Líquida (R\$)
2026	469.011.922,92
2027	476.922.614,33
2028	490.165.805,42
2029	506.831.331,00
Total Geral Líquido	1.942.931.673,67

7. CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) AJUSTADA

A metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), foi aplicada para os exercícios de 2026 a 2029, considerando a estimativa das receitas correntes e as deduções legais previstas, no Anexo I.

1. Receita Corrente Bruta (I)

Compreende a soma de todas as **receitas correntes** do Município, projetadas anualmente para o período do PPA, compostas pelos seguintes componentes:

- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
- Contribuições
- Receita Patrimonial
- Receita Agropecuária
- Receita Industrial
- Receita de Serviços
- Transferências Correntes
- Outras Receitas Correntes

2. Deduções Legais (II)

Para a apuração da Receita Corrente Líquida, foram subtraídas da receita bruta as **deduções legais**, conforme determina o art. 2º da LRF. Essas deduções incluem:

- ✓ Contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
- ✓ Transferências constitucionais obrigatórias da União (como as previstas no art. 16A, §1º, da CF, relativas às emendas individuais);
- ✓ Recursos transferidos pela União para pagamento de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias (art. 198, §11, da CF);
- ✓ Demais deduções de caráter legal ou constitucional, caso existam.

3. Receita Corrente Líquida (III)

A Receita Corrente Líquida é obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{RCL} = \text{Receita Corrente Total (I)} - \text{Deduções Legais (II)}$$

Para fins de controle fiscal, aplica-se ainda o seguinte detalhamento:

- **RCL para cálculo dos limites de endividamento:**
Desconta-se da RCL as transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF), conforme indicado no campo (IV);
- **RCL para cálculo dos limites da despesa com pessoal:**
Ajusta-se a RCL excluindo as transferências da União relativas à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias (campo VII), resultando na base de cálculo para a verificação dos limites da despesa com pessoal, conforme previsto no art. 18, §1º da LRF.

4. Resultados por Exercício (em R\$)

Ano	RCL Bruta	Deduções	RCL Líquida	RCL Ajustada para Pessoal
2026	456.528.268,12	45.878.785,23	410.649.482,89	407.951.476,06
2027	466.175.443,99	47.713.840,65	418.461.603,34	415.656.308,24
2028	479.005.563,00	49.550.646,96	429.454.916,04	426.541.724,79
2029	495.221.792,08	51.438.180,62	443.783.611,46	440.758.266,19

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As estimativas foram elaboradas de maneira conservadora, respeitando os princípios de prudência e equilíbrio fiscal. As projeções visam subsidiar as decisões de planejamento do governo municipal, assegurando a compatibilidade com as metas e prioridades definidas no PPA, na LDO e na LOA.

Alegrete/RS, 30 de julho de 2025

Divisão de Orçamento
Secretaria de Finanças e Orçamento
Prefeitura Municipal de Alegrete